

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.862	020	mm?



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.862

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2833, DE 17/12/92
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal 2833, de 17 de dezembro de 1992, que ampliou a Zona Habitacional (2) - ZH-2.

Artigo 2º - São declarados nulos e de nenhum efeito os atos administrativos praticados com base na Lei ora revogada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 1992.

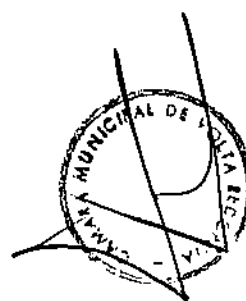
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 1993.

PAULO CESAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 005/93

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL



sbf/.